Workshop “PAYT em Portugal … que Futuro?”

O Futuro dos Municípios com o Sistema PAYT

Rodrigo Gonçalves
DRES

EVOLUÇÃO NA LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

1. Economia Circular
2. Metas de Preparação para Reutilização e Reciclagem mais ambiciosas
3. Maior eficiência na Gestão dos Resíduos Urbanos
4. Maior controlo no procedimento de atribuição do Fim de Estatuto de Resíduo
5. Requisitos mínimos operacionais para os regimes de Responsabilidade Alargada ao Produtor
6. Maior enfoque na Prevenção e Redução de Resíduos
7. Recolha seletiva de Biorresíduos

apa agência portuguesa do ambiente

DL n.º 102-D/2020

Hierarquia de Gestão de Resíduos

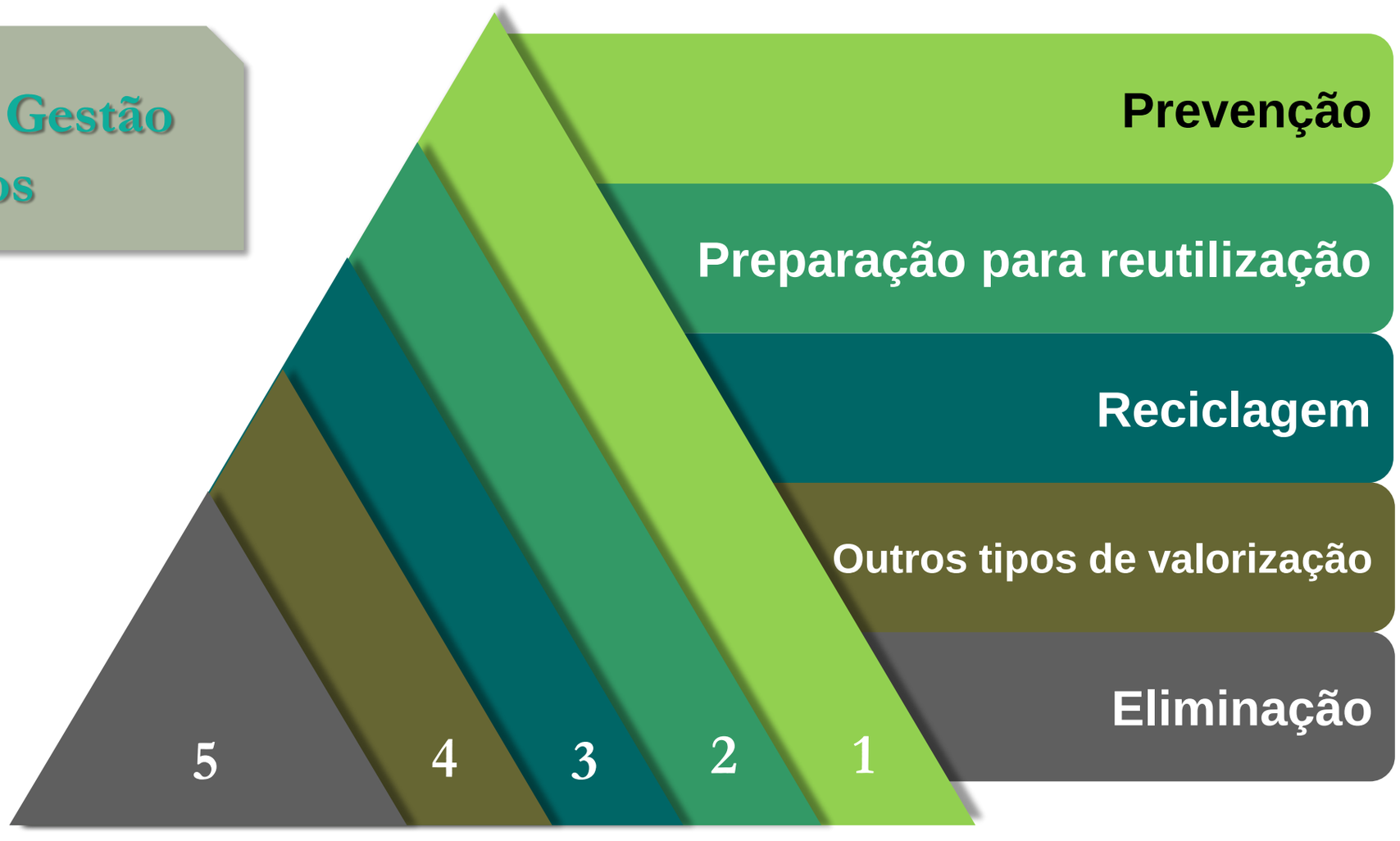

DL n.º 102-D/2020

Art. 7º

5 — Para efeitos da aplicação da hierarquia de resíduos definida no n.º 1, **podem ser utilizados instrumentos económicos e outras medidas**, incluindo as constantes no anexo III ao presente regime e do qual faz parte integrante, bem como outros instrumentos ou medidas a definir em portaria do membro do Governo responsável pela área do ambiente, em conjunto, quando aplicável, com os membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, das finanças, da saúde e da agricultura.

ANEXO III

Exemplos de instrumentos económicos e outras medidas para incentivar a aplicação da hierarquia dos resíduos

(a que se refere o artigo 7.º)

1 — Taxas e restrições aplicáveis à deposição em aterros e à incineração de resíduos que incentivem a prevenção de resíduos e a reciclagem, mantendo a deposição em aterros como a opção de gestão de resíduos menos desejável.

2 — **Sistemas de «pagamento em função da produção de resíduos» ou «*pay-as-you-throw*» que onerem os produtores de resíduos com base na quantidade efetiva de resíduos produzidos e forneçam incentivos à separação dos resíduos recicláveis na origem e à redução dos resíduos indiferenciados.**

NOVOS DESAFIOS

Obrigação de recolha seletiva de biorresíduos a partir de 31 de dezembro de 2023, contando para o cálculo da taxa de reciclagem apenas os biorresíduos recolhidos seletivamente.

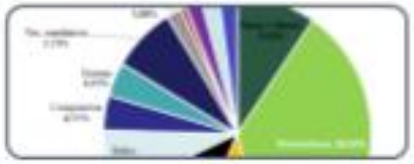

Metas de preparação para reutilização e reciclagem de RU, medidas em relação aos RU totais, de 55% em 2025, de 60% em 2030 e, 65% em 2035.

Obrigatoriedade (2025) de recolha seletiva de têxteis e pequenas frações de resíduos perigosos domésticos.

Meta de redução em aterro para o máximo de 10% do total de RU gerados até 2035.

Adaptação da tecnologia das unidades de TMB para passarem a tratar resíduos provenientes da recolha seletiva de biorresíduos.

Métodos de cálculo harmonizados para as taxas de reciclagem, definições claras e melhoradas.

apa agência portuguesa do ambiente

Estratégia

Prevenção

- Reduzir a produção e perigosidade dos RU

Gestão de resíduos

- Promover a recolha seletiva e tratamento adequado
- Valorizar economicamente os RU

Transversal

- Reforçar os instrumentos económico-financeiros
- Garantir a sustentabilidade e capacitação do setor
- Comunicar e monitorizar a estratégia

O FUTURO

Prevenir e Reduzir a produção de resíduos

Separar custos e garantir o pagamento justo pelos serviços prestados

Cobrar o valor adequado pelos resíduos produzidos

Sensibilizar e mobilizar os vários agentes e os cidadãos para o concretizar dos objetivos e das metas nacionais

Assegurar a definição das corretas opções estratégicas e garantir o necessário investimento nas melhores soluções

Apostar em soluções efetivas e de escala, que permitam a implementação do Sistema PAYT de modo estável, a melhoria na qualidade do serviço prestado, a justiça da faturação e a correta informação sobre os quantitativos de resíduos gerados.

apa agência portuguesa do ambiente

agência portuguesa do ambiente

Obrigado

apambiente.pt